



LEI Nº DE DE 2011

PL nº 438/09
Ver. Juliana Cardoso

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte, a ser comemorado anualmente no dia 10 de junho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de junho de 2011, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“10 de junho: Dia do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte”. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 2011.

O Presidente,

José Police Neto

JCSS/krms